



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 38/2023-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 8296/2023-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 38/2023-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **RG ENGENHARIA E SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE
DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA , no uso de suas atribuições, e a empresa **RC ENGENHARIA E SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA.** (CNPJ: 30.334.799/0001-13), doravante denominada **CONTRATADO**, com sede na Rua Rodolfo Garcia, nº 2008, Sala 109, Lagoa Nova, Natal/RN, (CEP: 59064-370) [Telefone: (84)99150-7777] [Correio Eletrônico: rclicitacoegov@gmail.com, direcaorceng@gmail.com], neste ato representada por RAFAEL FERNANDES DE MELLO COSTA, CPF ***.222.484-**, firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. O prazo de execução do objeto do **Contrato nº 38/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 38/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a partir de **6 de março de 2024**, com término previsto para **3 de junho de 2024**, com fundamento na Cláusula Terceira, subitem 3.3, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 38/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

E, assim, as partes assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 01º de março de 2024.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE/RN

Rafael Fernandes de Mello Costa
Representante Legal
RC Engenharia e Soluções Integradas Ltda.

